

Resolução nº 5, de 1949

Faço saber que a Câmara Municipal de Araraquara aprovou e em promulga a seguinte Resolução:-

Artigo único - ficam concedidos, em promulgação, a contar de 2 de fevereiro do corrente ano, 180 (cento e oitenta) dias de licença, para tratar de interesses particulares, adveador eleito pela legenda P. T. N., senhor Julio Botelho Falcão e convocado o respectivo suplente, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Arara

quara, ao 25 (vinte e cinco) de março de 1949
(mil novecentos e quarenta e nove).

(a) José Leozel
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Araraquara, na data supra.

(a) Miguel Barbieri
- Secretário -